



Município de Capanema - PR

OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 02/2019

Senhor Prefeito Municipal

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 1145/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração
Unidade: 05.01 - Secretaria de Administração
Atividade: 04.122.04022-023 - Atividades da Secretaria de Administração
Conta/Elemento: 0350-3390.39.96 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica/Rec. Livres
Valor: 5.000,00


Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60

(sessenta) dias


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 11 de março de 2019.


Aneli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n.º 6.282/2017


Altair Kunrath
CPF: 632.262.009-68
Responsável pelo adiantamento
Diretor Dpto Contábil Financeiro

2383-3
3996.00
350
1891
1775